

Ao
Sr. HUGO CESAR DAMASCENO DE SOUSA FILHO

Assunto: Procon Municipal de Maracanaú - CE/ Atendimento N° 26.06.0564.001.00058-301

Prezado Senhor,

Em resposta à manifestação registrada por V.Sa. junto ao Procon - PE, correspondente ao Número de Atendimento 26.06.0564.001.00058-301, recepcionada nesta Ouvidoria e protocolada sob o nº BN202606297521878, mencionamos que este Banco do Nordeste é aderente às melhores práticas bancárias, pautando sua atuação em conformidade com a legislação vigente.

Informamos que consta 1 (uma) operação de crédito, contratada em julho/2025, junto ao Programa Crediamigo, para o CPF 048.619.883-90, atualmente em situação irregular.

Registramos que, atualmente, a operação de crédito é passível de renegociação e/ou liquidação. Para eventual renegociação, deverá ser realizada amortização do débito, a título de entrada, e o saldo remanescente poderá ser parcelado. Aclaramos que se faz necessário a presença de todos os envolvidos na operação para a efetivação, e todos os integrantes deverão concordar com as novas condições repactuadas.

Vale salientar que, na data efetiva da regularização do débito, os valores serão reajustados, conforme taxas de juros contratuais e encargos financeiros.

Isto posto, para discutir as bases de regularização da operação, acessar a documentação requerida, bem como para dirimir eventuais dúvidas adicionais sobre o assunto, sugerimos manter contato com a vossa Unidade de Atendimento a seguir identificada:

CREDIAMIGO UNIDADE MARACANAÚ CENTRO- CE
Rua João De Alencar 25, Centro, Maracanaú - CE
Telefone: (87) 98166-9694
Atendimento: 8h às 17h

Informamos, ainda, que a proposta de renegociação em conformidade com as regras do Programa Crediamigo foi apresentada à V.Sa., contudo, os valores ofertados não foram aprovados.

Quanto a eventuais apontamentos inseridos por este Banco do Nordeste junto aos órgãos de proteção ao crédito, decorrentes de operação em situação irregular, registramos que serão

descontinuados com a efetiva regularização do fato que ensejou a inserção ou dentro do prazo legal estabelecido.

Destacamos, desta forma, que o Banco do Nordeste se coloca sempre à disposição de seus clientes para viabilizar a renegociação de dívidas, desde que atenda aos interesses mútuos e observados os instrumentos legais disponíveis e as normas internas que disciplinam o assunto.

Ressalte-se que o Banco do Nordeste administra recursos públicos que possuem regras rígidas e específicas, cujas operações contratadas são auditadas por instituições de controle e fiscalização, vinculadas ao Governo Federal, como a Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas da União - TCU e Banco Central do Brasil - BACEN, inexistindo margem para flexibilizar as condições avençadas.

Por fim, registramos que ao manter contato com esta Ouvidoria, V.Sa. concorda com a Política de Privacidade desta Instituição Financeira, disponível em nosso site: <https://www.bnb.gov.br/politica-de-privacidade>.

Agradecemos o vosso contato, no instante em que estamos considerando encerrada a demanda junto a esta Ouvidoria.

Atenciosamente,



Ouvidoria
0800 033 3033
ouvidoria@bnb.gov.br